



CONTRATO N. 25/2013

CONTRATO N. 25/13 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DE OUTRO. Α **EMPRESA** OASIS PAISAGISMO TECNOLOGIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14º REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 600, Mocambo, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver respondendo pelo cargo, ao final qualificado, e de outro lado a empresa OASIS PAISAGISMO TECNOLOGIA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.859.821/0001-02, com sede à Rua Anchieta, n. 2059, Bairro: São Francisco, Porto Velho/RO, CEP 76.813-359, fone: (69) 9204-7159, e-mail: edsonflavio@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ivanilton Oliveira de Sousa, portador do RG n. 300.803 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 373.088.741-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n. 24/2013, nos autos do Processo TRT ADM N. 0000616-09.2013.5.14.0000, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica, à instalação de cercas elétricas para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2013, abaixo transcrito. LOTE II

SECRETARIA ADMINISTRATIVA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 - CENTRO - 3º Andar PORTO VELHO/RO - CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432

E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silve Diretor Geral das Secretaria

lodos







ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento, com instalação cercas elétricas (tipo super cerca), contendo seis fios em arame nº 16 galvanizado, com centrais de choque com controles e alarmes independentes — com hastes em alumínio reforçadas — isoladores robustos em polipropileno — sirene — com placas de advertência em local visível, a serem instaladas nos muros que circundam em Unidades Trabalhistas e metragens estabelecidas neste contrato.	metros linear	R\$ 27,98684	R\$ 21.270, 00
2	Fornecimento de centrais de choque, com instalação, contendo - 1 bateria selada de 12v e 7A, sirene, com dois controles remoto, discadora e haste de aterramento, além da configuração ao acionamento nos aparelhos telefônicos a serem designados e instaladas nas Unidades Trabalhistas estabelecidas neste contrato.		R\$ 576,666	R\$ 1.730,00
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE II				

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS BENS E SERVIÇOS

 ${\sf I}$  — A Contratada deverá empregar nos serviços funcionários especializados, devidamente identificado, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.

II - O prazo de execução dos serviços de manutenção não deverá ser superior a 10 (dez) dias, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, cujos serviços serão entregues e recebidos pela Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br



Marcos Rogério Reis da Silva Orietas Geral das Secretarias







III - Durante toda a vigência do contrato, concomitante com a prestação de serviços objeto da contratação, a CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas e manutenções corretivas, sempre que lhe for informada pelo CONTRATANTE quaisquer falhas no sistema, devendo, para isso, comunicar sempre ao fiscal do contrato.

# Das Características Gerais e dos Equipamentos

- a) 1480 metros lineares de cerca elétrica, tipo industrial (super cerca), com hastes de sustentação em alumínio reforçadas, isoladores robustos em polipropileno, sirene e placas de advertências em local visível.
- b) Central de choque, contendo bateria, sirene, controle remoto, discadora e haste de aterramento, além da configuração ao acionamento nos aparelhos telefônicos a serem designados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- I O Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil), de acordo com o disposto no presente contrato e especificações da proposta apresentada.
- II O pagamento será efetuado por meio de ordens bancárias, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS CRF e da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), e Certidão de Débitos Trabalhista e relatório dos serviços executados.
- III As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).
- IV Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432
E-mail: secadm@trl4.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva Direter Geral das Secretarias









V - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

VI - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

VII - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste contrato.

VIII - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## Obrigações da Contratada:

I - Executar os serviços objeto deste termo de referência observando as normas técnicas vigentes, o presente instrumento de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, e empregando somente material de primeira qualidade, que atendam às exigências mínimas de mercado;

II - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços;

III - Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a

SECRETARIA ADMINISTRATIVA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432 E-mail: sccadm@ttl4.jus.br



Marcos Rogério Reis da Silva



contrato;





## PODER JŪDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

missão de, dentre outras, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços;

IV - Indicar PRÉPOSTO (gestor) que será o contato com o TRT 14ª Região e responderá pela execução de todos os serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos:

V - O Responsável Técnico e o PREPOSTO se reportará, sempre que houver necessidade, diretamente à FISCALIZAÇÃO do contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

VI - Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

VII - Comunicar ao Gestor/Fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento dos serviços;

VIII - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, partes, componentes, acessórios e materiais empregados;

IX - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

 X - A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste contrato;

XI - Efetuar a entrega dos equipamentos instalados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste contrato;

XII - Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo à entrega dos serviços estabelecido nesse contrato;

XIII - Não transferir a terceiros a execução dos serviços objeto deste

XIV - A CONTRATADA estará obrigada durante a vigência do prazo de garantia a realizar a devida manutenção do equipamento no local instalado, ou retirar quando for necessário e após autorização do Gestor do contrato o equipamento com

defeito para ser encaminhado a assistência técnica previamente definida e credenciada pelo fabricante do equipamento ou por ele autorizado;

XV - Realizar a manutenção, preventiva e corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, de todos os equipamentos e materiais do sistema eletrônico,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva Cistores







sempre que solicitado pelo gestor do contrato;

XVI - Fornecer e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de toda a mão de obra, peças, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, utensílios, componentes, suprimentos, transporte e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;

XVII - Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, com fotografia recente e em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários;

XVIII - Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pelo TRT 14ª Região, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços, a Norma de Higiene e Segurança no Trabalho;

XIX - Manter sempre a disciplina nos locais de realização dos serviços, bem como substituir, sempre que demandado pelo Gestor/Fiscal do TRT-14ª Região e independentemente de justificativa por parte deste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer técnico ou empregado cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público, além de impedir, também, qualquer futuro retorno dessa pessoa às dependências do TRT 14ª Região;

XX - Cumprir os postulados legais e as normas nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal, relativos à segurança tanto dos seus técnicos e empregados quanto dos usuários finais dos serviços e produtos contratados;

XXI - Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do TRT 14ª Região;

XXII - Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;

XXIII - A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO do TRT 14ª Região, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços;

XXIV - Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente do TRT 14ª Região, das 08h às 18h, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do gestor do contrato, sem nenhum ônus adicional para o Contatante;

SECRETARIA ADMINISTRATIVA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432 E-mail: secadm@trt14.jus.br









XXV - Emitir as notas fiscais dos serviços executados, com as respectivas certidões, na forma do inciso II, cláusula terceira do contrato.

#### Obrigações da Contratante:

- I Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste contrato.
- II Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.
- III Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.
- IV Possibilitar que a CONTRATADA conserte o equipamento no local onde se encontra instalado, objetivando a solução de problemas de pequenas proporções.
- V Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo da contratação contará a partir do recebimento dos serviços, até o fim do período de garantia.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020 - Apreciação de Causas Trabalhistas - Natureza da Despesa 3390.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Nota de Empenho Nº 2013NE001303, de 06/08/2013.

# CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

I - Os serviços deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/Nota de Empenho.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432 E-mail: secadm@trt14.jus.br Somos Rogério Reis da Silvastores

Diretor Geral das Secretarias







 II - A garantia dos serviços será de 12 (doze) meses, contando apartir do recebimento definitivo.

# CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços serão executados nas dependências das Unidades Administrativas, relacionadas no quadro abaixo:

# LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E METRAGEM DAS MURETAS QUE CIRCUNDAM AS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES

Nº ORDE M	UNIDADES	LOCALIZAÇÃO		
1	Vara do Trabalho de Jaru	Rua Raimundo Cantanhede, nº 1133 – esquina com Rua Rio de Janeiro – Bairro S. Administrativo		
2	Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste	Av. 15 de Novembro, nº 1009 – Bairro da União	280 metros	
3	Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste	Av. João Goulart, nº 2437 - Centro	240 metros	

# CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- I Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:
  - a) O recebimento definitivo deverá ser de até 03 (três) dias, a partir da entrega dos serviço.

# CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES E MULTAS

I - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

MITCOS ROGÉTIO Reis du Silvo
Ricetor Geral das Secretarias









II - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III - advertência:

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

#### Das Multas

- III A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):
- I multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:
- a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432
E-mail: secadm@tr14.jns.br











na entrega do material ou prestação dos serviços.

- IV A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida. sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);
- V Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).
- VI Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3°, do art. 8°, da Portaria nº 663/13).

# CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

- I Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.
- II O presente contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
- III No caso de rescisão do contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
- IV Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula. nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

# CLÁUSULA TREZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8,666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 - CENTRO - 3º Andar PORTO VELHO/RO - CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432 E-mail: secadm@trt14.jus.br Marcos Rogério Reis da/Silva Somos Todos







O presente contrato fundamenta-se:

- termos do Pregão Eletrônico 24/2013 que, simultaneamente:
- a) constam do Processo Administrativo TRT ADM Nº 0000616-09.2013.5.14.0000:
  - b) naquilo que não contrarie o interesse Público;
  - II nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações:
  - III nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

# CLAUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES

- I Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.
- II A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.
- III Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto

Diretor Geral das Secretaries

SECRETARIA ADMINISTRATIVA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 - CENTRO - 3º Andar PORTO VELHO/RO - CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432 E-mail: secadm@trt14.jus.br Marcos Rogério Reis da Silyo









deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe da Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, e na sua ausência, pelo seu substituto, o qual será designado pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

I - Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

I - As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas de que produza seus efeitos legais. PORTO VELHO - RO 9 de 1605 to de 2013. TARORTO Velho, 1 Reconheco a(s) firma(s) por semelhanca com valor economico Marcos Rogério keià du lie [COO87292]-IVANILTON OLIVEIRA DE SOUSA. Diretor Geral das Segretarias TRT-14ª Região Porto Velho, 19 de Misosto de 2013. ONTRATANTE 007-IVANI CAR DIDO DE OLIVETRA .ºØÄŜIŜ PAISAGISMO TECNOLOGIA ∉ TERCEĪRĪŽĀÇÃO LTĎA-ME CONTRATADA R\$ 0,93

> SECRETARIA ADMINISTRATIVA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3° Andar PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 c 3211-6432 E-mail: secadm@trt14.jus.br



#### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PR 4360/2013. 1º CONTRATO. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12º Região Personal Móveis e Escritórios Ltda. EPP. Objeto: Aquisição de mobiliários sob medida. Programa de Trabalho: 02.122.0571.148F.0001 - Projeto de Implantação de Varas da Justica do Trabalho, Natureza da Despesa 4490.52.42 - Equipamentos e Material Permaente: - Mobiliário em Geral. Valor: R\$ 58.848.00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 4-9-2013. Pelo TRT: Fernanda Gomes Ferreira, Diretora-Geral da Secretaria Substituta. Pela Contratada: Gilmar Paim Braga, Socio-Diretor.

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

cesso: CD 2760/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12º Região e Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda.

Objeto: acréscimo de serviços e prorrogar o prazo de execução por mais 15 dias. Valor do aditivo: R\$ 13.948,85. Data da assinatura: 4-9-2013. Pelo Contratante: Sandro Beltrame, Diretor da Secretara Administrativa. Pela Contratada: André Carlos Pagotto, Representante Legal. Legal.

# AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8207/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12 Região, torna pú O Tribunal Regional do Trabalho da 12º Região, torna público que realizará no dia 08.10.2013, às 14 horas; licitação na modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada no ramo de construção doi móvel destinado a nova sede do Fórum Trabalhista de São José.

1 - Prazo: os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no Protocolo do Tribunal Regional do Trabalho da 12º Região, até o dia 07 de outubro de 2013, das 12 às 18 horas, à rua Esteves Júnior n.º 395, térreo, Centro/Florianópolis/SC - CEP: 88015-905.

905. 2 - Obienção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.trt12.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no endereço acima, ou pelos telefones (48) 3216-4099 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br no horário compreendido entre as 12 e 19

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7387/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna pú-O Iribunal Régional do Irabalho da 12º Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços para eventual aquisição de portais detectores de metal fixos, portais detectores de metal piortáteis (desmontáveis), detectores de metal manuais, equipamentos de inspeção de bagagens por raios X (scanners), sistema integrado de controle de acesso, cartôes de proximidade smart card mifare, porta cartões c impressora.

acesso, cartões de proximidade smart card mifare, porta cartões c impressora.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site ii-citações-è do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 20 de setembro de 2013. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 23 de setembro de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.hr. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt1.2.jus.br., ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e -email cpi@ur12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 è 19 horas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8574/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12º Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição de Central telefônica.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 23 de setembro de 2013. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 24 de setembro de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacos-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.lit12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@ut12.jus.br, no horário compre-endido entre as 12 e 19 horas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8919/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12º Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de condicionadores de ar tipo Split.

1 - Psazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 24 de setembro de 2013. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 25 de setembro de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão. ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trl.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@urt12.jus.br, no horário comprendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 3 de setembro de 2013. ARILDO DISARÓ FILHO Assistente-chefe do Setor de Preparo de Lieitações

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8719/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12º Região, através do O Informal regional do Italiano de 12 region, adulto de seu pregocirio, torna público que julgou vencedora a empresa EAD-PRO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME, no Pregão n.º 8719/2013.

Florianópolis, 4 de setembro de 2013, LUIZ FERNANDO RIBEIRO Pregociro

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO

#### EXTRATO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA TRT nº 002/2013 Cessionário: O Tribunal Regional do Trabaño da 13º Região. Cedente: Prefeitura Municipal de Areia/PB. Objeto: Para regular a cessão de servidores e efetivação dos reembolsos resultantes das despesas com os servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Areia o Tribunal Regional da 13º Região. Vigência: 60 (essesnta) meses, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013. Data da assinatura: 03/09/2013. Assinam: Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente do TRT da 13º Região e Paulo Gomes Pereira, Prefeito do Município de Areia/PB.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2013

Processo TRT n° 12624/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região. Contratada: SYBEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA Objeto: Serviços de suporte e manutenção em garantia para os equipamentos de filtragem de conteúdo de correio eletrônico, bem como a ampliação da solução atualmente existente. Natureza de Despesa: 449039, 33039 e 449052. Programa de Trabalho: 058792 Notas de empenho n°. 2013NE000482- Valor R\$ 7.000.00 (sete mil reais); 2013NE000480- Valor R\$ 7.860.00 (sete mil, oitocentos e essenta reais) e 2013NE000486- Valor R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais). Data da assinatura: 03/09/2013. Assinam: Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente, pelo Contratante e Luciano de Oliveira Andersen, pela Contratada.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14" REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2013

PROCESSON® 0000674-12.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14\*RE-GIÂO Contratada: CONSTRUVERDE CONSTRUVES TERRAPLANA-GEM LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de forma do prédio que abriga a VT de Epitaciolândia/AC. Vigência: a partir da data da assinatura, até o prazo final da garantia dos serviços executados, Assinado: 29/8/2013. Dotação Orçamentária: 02.06.10.571.425.6020, Natureza da Despesa 3390.39. Nota de Empeuho 2013/NE001385, de 20/8/2013. Correspondendo o valor global de R\$ 145.000,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14\* Região, em substituição, e de outro lado. Sr. Denis Cley Silva Magalhães.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2013

ROCESSA DE CONTROL DE

#### AVISOS DE REGISTROS-DE PREÇOS

Processo nº 0000932-22.2013.5.14.0000.

O TRT-14º Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata Nº 017/2013, correspondente ao Preção Eletrônico Nº 31/2013, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em recargade extintores, com substituição de peças, para atender as necessidades deste Tribunal Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 28/8/2013. Fornecedora: CAPITAL EXTINTORES LITDA. lote I, no valor unitário total estimado de R\$ 599,50. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacocs-e.com.br.

Processo nº 0000722-68.2013.5.14.0000.

O TRT-14º Região toma público, o Registro de Preços referente às Atas Nºs 19 e 20/2013, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 27/2013, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, naval e em gesso acartonado, com isolamento acústico. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Fornecedores: AYRES & VARGAS LTDA.-ME. lote I, no valor total unitário de R\$ 137.00. Assinado: 29/8/2013, e GTA-COM. DE MAT. ELETRICO LTDA.-ME. lote II, no vaslor total unitário de R\$ 140.00. Assinado: 28/8/2013. As específicações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

Processo nº 0000849-06.2013.5.14.0000.

O TRT-14º Região toma público, o Registro de Preços referente à Ata Nº 21/2013, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 35/2013, visando a futura e eventual aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete, marca/modelo: Chevrolet S-10, 2.8 LT, cabine dupla 4x4, 0 Km, cor branca ou prata, para atender as necessidades deste Tribunal. Vigência: 12 meses contados da data da assinada: Assinada: 3/9/2013. Fornecedora: SABENAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA. lote 1, no valor unitário de R\$ 113.800.00. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.tr14.jus.br.

Porto Velho, 3 de agosto de 2013. EDER JORGE MACHADO SANTANA Diretor-Geral das Secretarias Substituto

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15' REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo de Compra nº 156/10. Contrato: 10/11. Espécie: 1 TA. Partes: TRT e Santana Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 meses, de 01/09/13 a 29/02/16. Fundamento: Lei 8666/93; art. 57, II. Classificação: 02.061.0571.4256.3474.3390.39.17. NE 58/2013, de 16/01/13. L.O. 12.798, de 04/04/13. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Maria de Lourdes Santana. Data: 22/08/13.

Processo de Compra nº 202/08. Contrato: 42/10. Espécie: VI TA. Partes: TRT e RCA Produtos e Serviços Ltda. Objeto: supressão, a partir de 05/09/2013, de 01 faxineira, no Posto Avançado de Pedreira, Classificação: 02.061.0571.4256.3474.3390.37.02. Fundamento: Lei 8.666/93, art. 65, §1°. NE 396, de 31/0/1/13. LO: 12.798/13. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Celcimar Barbosa Ferreira. Data: 20/08/13.

#### SERVICO DE COMPRAS

#### AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 15º Região torna público os seguintes avisos de

Ata nº 46/2013, referente ao Processo de Compra nº 0315/2013 - Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 21.306.287/0001-52, para eventual aquisição de escrivaninhas funcionais, destinados à Coordenadoria de Material e Logística deste E. Tribunal, bem como, nas mesmas condições, ao Ministério Público do Trabalho - PRT 15º, fogão participante. Data de assinatura: 05/09/2013. Vigência: 12 meses: Valor Total: R\$ 218.130,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em http://portal.tr15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008-.

Ata nº 47/2013, referente ao Processo de Compra nº 0357/2013 - Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e Quatro Estações Sorvete, Café & Cultura Ltda. ME, CNPJ 04, 200,338/0001-48, eventual fornecimento de coffe-break, com infraestrutura e serviço de buffet, destinado a eventos de capacitação realizados por este E. Tribunal, bem como, e nas mesmas condições, a eventos realizados pelo Ministério Público do Trabalho - PRT 15°, forgão participante. Data de assinatura: 05/09/2013. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 112.349,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em http://portal.tr15.jus.br/web/guest/accessar-as-ats-ate-registro-de-precos-a-partir-de-2008.

(Of. 039/13)

ADRIANA MARTORANO AMARAL CORCHETT Diretora-Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenicidade.html, pelo código 00032013090500167

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.